

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 297/2026.

ASSUNTO: Institui a Campanha Permanente de Conscientização para o Enfrentamento ao Ódio, denominada “Discurso de Ódio é Crime”, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Fátima do Social.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 297/2026, de autoria da Vereadora Fátima do Social, que tem por objetivo instituir a Campanha Permanente de Conscientização para o Enfrentamento ao Ódio, denominada “Discurso de Ódio é Crime”, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

A proposição foi submetida à análise jurídica, tendo o parecer opinado favoravelmente quanto à sua legalidade e constitucionalidade, reconhecendo a competência legislativa municipal para tratar da matéria, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

O parecer jurídico apontou, ainda, a necessidade de adequação da ementa da proposição, em observância à boa técnica legislativa.

É o relatório.

II. VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

Em análise ao Projeto de Lei nº 297/2026, verifica-se que a matéria versa sobre assunto de interesse local, inserindo-se, portanto, no âmbito da competência legislativa municipal, conforme previsto no artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

A proposição tem por finalidade promover campanha permanente de conscientização voltada ao enfrentamento do ódio e à conscientização da população acerca

do denominado discurso de ódio, matéria de interesse social e que não apresenta, em seu conteúdo, afronta às disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Quanto à iniciativa, não se verifica vício que impeça o regular prosseguimento da proposição, não havendo, nos termos analisados, interferência indevida na organização ou funcionamento da Administração Pública.

No tocante à técnica legislativa, esta Comissão acompanha o parecer jurídico, entendendo pertinente a adequação proposta para a ementa do Projeto de Lei, que deverá passar a ter a seguinte redação:

“Institui a Campanha Permanente de Conscientização para o Enfrentamento ao Ódio, denominada ‘Discurso de Ódio é Crime’, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.”

Com a referida adequação, a proposição apresenta-se em conformidade com os requisitos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, não havendo óbices ao seu regular prosseguimento.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 297/2026, de autoria da Vereadora Fátima do Social, por entender que a matéria atende aos requisitos de legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

A Comissão acompanha o parecer jurídico quanto à adequação da ementa, nos termos acima transcritos.

Assim, somos pelo regular prosseguimento da matéria, devendo o Projeto ser encaminhado à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para análise e emissão do respectivo parecer.

Plenário Antônio Branco, 16 de setembro de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003400360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 16/09/2026 14:56

Checksum: **231378BA1640FBD254502B78C3C287FB0838125EE27459CF038EDA9848D23433**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 16/09/2026 15:24

Checksum: **F2E8862354B54B8A9D7857D551CF54AA2E88F8C0B219DAB1D6DBDE6EF0EA894E**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 17/09/2026 09:40

Checksum: **1F68EFF8A3D128A585501303D860E6E32D8BF99D00A7B1E91898E7EF3B38CC2A**

